



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 318/2023 – PROTOCOLO Nº 393/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 088/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 318 /2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SANTA CASA DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 088/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: UP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.152.616/0001-53, com sede na Rua Francisco Assumpção de Carvalho, nº 115, Brisamar, Vila Velha/ES, cep: 29.109-170, telefone: (27)3075-2397, endereço eletrônico: empenho@upfarmaceutica.com.br, representada por **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n.º 885.993.297-15 e RG n.º 07427141-2 IFP/RJ, residente na Avenida Estudante Jose Julio de Souza, nº 3300, aptº 703, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-010.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há Cadastro reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Durval Dias Santiago Junior, matrícula nº 013315, Secretário Municipal de Saúde, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 29645 e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

UP DISTRIBUIDORA LTDA

Luiz Eduardo dos Santos Araujo / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000031/2024 - SEQUÊNCIA Nº000001110

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000088/2023		Processo	000318/2023			
Contrato	Termo Nº 000031/2024						
Empresa	UP DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 44.152.616/0001-53						
Endereço	RUA FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO, 115 - BRISAMAR - Iúna - ES - CEP: 29109170						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
009	152	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300 MCG imunoglobulina humana, tipo:anti rho(d), dosagem:300 mcg, apresentação:solução injetável, frasco com 2ml. código br0266827	CSL BEHRING	FRAS C	200,00	273,0000	54.600,00
131	189	MISOPROSTOL, CONCENTRACAO:25 MCG forma farmacêutica:comprimido vaginal. código br0358753	INFAN / HEBRON	CPR	500,00	10,3500	5.175,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							59.775,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							59.775,000
UP DISTRIBUIDORA LTDA:							59.775,000

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: d7b845942fb4d059f4439481f74924c2

Documento assinado por:

<p>Romario Batista Vieira</p> <p>CPF: 78845602753</p> <p>Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:438d:7d00:387e:ebd9:53f5:569c Data: 07/02/2024 16:24:14</p>	
<p>Durval Dias Santiago Júnior</p> <p>CPF: 04208465735</p> <p>Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br</p> <p>IP: 191.37.24.144</p>	
<p>Luiz Eduardo Dos Santos Araujo</p> <p>CPF: 88599329715</p> <p>Email Verificado: licitacao@upfarmaceutica.com.br</p> <p>IP: 177.137.224.171</p>	

Vitória (ES), quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024.

Vila Velha

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023
PROCESSO Nº 46.224/2022
CÓDIGO CIDADES:
2023.076E0500016.01.0011**

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta no Processo Administrativo nº **46.224/2022**, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2023**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DA UMEF PROFESSOR DARCY RIBEIRO, NO BAIRRO MORADA DA BARRA, EM VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,,** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 3.449.356,48 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 21 de fevereiro de 2024.

ADRIANA CHAGAS MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1269297

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Iúna****EXTRATO**

ARP nº 42/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 92/2023
Processo digital nº 11149/2023 - Protocolo nº 12688/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Comercial Destaque Ltda
CNPJ n.º 10.613.588/0001-02
Valor global: R\$104.568,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0047
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1268447

EXTRATO

ARP nº 37/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 92/2023
Processo digital nº 11149/2023 - Protocolo nº 12688/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Ortom Indústria Têxtil LTDA
CNPJ nº 04.890.798/0001-45
Valor global: R\$52.052,60
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0047
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1268461

EXTRATO

ARP nº 28/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 92/2023
Processo digital nº 11149/2023 - Protocolo nº 12688/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: CSMED Produtos médico-hospitalares LTDA
CNPJ nº 42.587.791/0001-48
Valor global: R\$99.384,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0047
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1268501

EXTRATO

ARP nº 31/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 88/2023
Processo digital nº 318/2023 - Protocolo nº 393/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos e materiais de consumo médico hospitalar, destinados a suprir as demandas da Santa Casa de Iúna
Empresa: UP Distribuidora LTDA
CNPJ nº 44.152.616/0001-53
Valor global: R\$59.775,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0005
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1268796